



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.018, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Suspende as atividades relacionadas ao carnaval 2022 no Município de Pinheiro Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO a evolução do cenário pandêmico no Município de Pinheiro Machado nos últimos 30 (trinta) dias, onde o número de casos confirmados extrapolou de um único caso em 19/12/2021 para 72 (setenta e dois casos) na presente data;

CONSIDERANDO a priorização do interesse coletivo sobre o individual, sobressaindo-se o superior interesse na manutenção da saúde pública, e tendo em vista que a pandemia mostrou um avanço extremo no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito do Município de Pinheiro Machado, a realização de todas as atividades e eventos, sejam estes públicos ou privados, promovidos para a comemoração do carnaval 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração